

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112456080020268

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.12

Data: 15/03/2021

Hora: 09:29

Decreto nº 13.270/2021

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2021, à servidora **MARLI MARGARETE DALBOSCO**, matrícula 1083-9, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-02, classe E, -, regime jurídico estatutário, 25 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 100,00 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 2.164,60 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos); 46% relativo ao 8º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 no total de R\$ 995,71 (novecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos); 40% relativo a Classe "E", correspondente a R\$ 865,84 (oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 6º da Lei Municipal 2841/2003 complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 15/03/2021.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 13.270

Soledade, 15 / 03 / 2021

